

77/03/15

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relatório da Comissão de Organização e Legislação para apreciação da Proposta sobre a fixação da Hora Legal nos Açores.

No dia 15 do corrente reuniu a Comissão de Organização e Legislação para apreciação da Proposta acima referida, apresentada a esta Assembleia pelo Governo Regional dos Açores.

Em virtude do Decreto-Lei 309/76, de 27 de Abril ter sido promulgado em data anterior à entrada em vigor da Constituição, não se apresentam dúvidas à Comissão de que esta Assembleia tem competência para legislar sobre a matéria constante da Proposta de Decreto-Regional, apresentada pelo Governo Regional.

De resto esta Comissão considera matéria específica da Região, aquela que consta de tal Proposta.

Assim, e considerando as razões apontadas pelo Governo Regional, a Comissão deliberou por unanimidade aprovar a referida Proposta tanto na Generalidade como na Especialidade, embora os elementos do Partido Socialista tenham declarado aceitar esta posição, sem prejuízo de na discussão no Plenário apresentarem quaisquer eventuais Propostas de Alteração que julgarem convenientes.

Horta, 15 de Março de 1977

A Comissão,

*[Handwritten signatures and text, including "Presidente da Comissão" and "Membros da Comissão"]*